

III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo (a) Gestor(a).

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE e PUBLICA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, em Goiânia, aos dias 14 do mês de abril de 2026.

**NILTON CÉZAR MOREIRA**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 616205

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 63, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Designa fiscal do Termo de Autorização de Uso

O Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Estado de Goiás, no exercício da competência conferida pelo art. 56 da Lei estadual n. 20.491, de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n. 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202517576005896.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos termos de autorização de uso firmados pelo Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando, ainda, o comando insculpido no art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convenios e as disposições da Lei estadual n. 17.928/2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Brunna Orlando Teixeira, portador do CPF n. \*\*\*.055.271-\*\*, para atuar como Fiscal da Autorização de Uso, firmada entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer e a Federação Goiana de JIU-JITSU, CNPJ sob nº 00.146.447/0001-73 para utilização do Ginásio Rio Vermelho, a fim promover o evento "PBJJF - INTERNATIONAL GOIÂNIA GRAND SLAM 2026", nos dias 27/03/2026 a 29/03/2026.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

- I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;
- II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que a Fiscal ora designada apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - Descrição circunstanciada da execução do ajuste;
- II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - As ocorrências que a Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do ajuste; e
- IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NILTON CÉZAR MOREIRA**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 616510

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 64, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Designa Gestor e Fiscal de Contrato

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, as disposições da Lei estadual n. 23.052, de 4 de novembro de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202617576001496, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas funções atuais, fiscalizarem o Contrato de Patrocínio, a ser firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer e a SOLIDY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.233.630/001-23, tendo por escopo para Apoio Institucional para realização da segunda edição da Corrida do Agro - AgroRunners Experience, em 11 de abril de 2026, em Goiânia/GO:

I - Gestor do Contrato: LUÍS GUSTAVO DE ARAÚJO FERREIRA, portador do CPF nº \*\*\*.913.531-\*\*

II - Fiscal do Contrato: IGOR RIBEIRO DE MORAIS PEREIRA, portador do CPF nº \*\*\*.679.551-\*\*

III - Suplente do Gestor e Fiscal: STEFANNY LORRAYNE SANTANA SILVA, portadora do CPF nº \*\*\*.980.801-\*\*

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverão:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Ajuste;

II - realizar aprovação da prestação, avaliando se houve execução do objeto e o alcance das metas do patrocínio;

III - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NILTON CÉZAR MOREIRA**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 616561

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO /2026.

PROCESSO: 202517576005896.

Autorizante: Estado de Goiás, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer-SEEL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.712.376/0001-15, representada pelo seu titular, Nilton César Moreira.

Autorizatória: Federação Goiana de JIU-JITSU, inscrita no CNPJ sob o nº 00.146.447/0001-73.

Objeto: Uso do Ginásio Rio Vermelho, para realização do evento "PBJJF - INTERNATIONAL GOIÂNIA GRAND SLAM 2026" nos dias 27/03/2026 a 29/03/2026.

VIGÊNCIA: 27/03/2026 a 29/03/2026.

**NILTON CÉZAR MOREIRA**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 616516

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 01/2026

PROCESSO: 202617576001496

PATROCINADOR: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.712.376/0001-15.



PATROCINADO: SOLIDY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 57.233.630/0001-23.  
OBJETO: Apoio Institucional para realização da segunda edição da Corrida do Agro - AgroRunners Experience, em 11 de abril de 2026, em Goiânia/GO.  
VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**NILTON CÉZAR MOREIRA**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 616564

**Secretaria de Estado da Segurança Pública  
- SSP**

PORTARIA Nº 400, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Constitui a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, bem como com fundamento no art. 99 da Constituição Estadual de Goiás, na Seção VI da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamentam a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, e tendo em vista o que consta no processo SEI nº 202600005011208, resolve:

Art. 1º Constituir, no âmbito desta Secretaria, a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED, prevista no artigo 33, § 2º, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no artigo 4º do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições, compor a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED, conforme Anexo Único desta portaria.

Art. 3º Estipular que os Membros observem as disposições expressas na legislação vigente, especialmente na Lei estadual nº 20.756, de 2020 e no Decreto estadual nº 8.940, de 2017.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão integrada/SSP, à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP e à Secretaria de Estado de Administração para conhecimento e demais providências.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 0610, de 4 de novembro de 2020.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

ANEXO ÚNICO  
Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED

FUNÇÃO	NOME	CPF	CARGO
PRESIDENTE	ANTÔNIO CARLOS DE MACEDO CHAVES	***.342.381-**	Perito Criminal
MEMBRO/SUPLENTE (substituirá o presidente e os demais membros em suas ausências ou impedimentos)	RICARDO MATOS DA SILVA	***.477.321-**	Perito Criminal
MEMBRO	AURÉLIA LUÍSA DE SOUZA GONÇALVES	***.403.271-**	Perito Criminal

SUPLENTE	RAFAELLA MARQUES BARBOSA	***.001.021-**	Médico Legista
MEMBRO	RENATA BATISTA TEIXEIRA	***.158.976-**	Perito Criminal
SUPLENTE	PRISCILA RODRIGUES BARCELOS	***.265.801-**	Médico Legista

Protocolo 616162

PORTARIA Nº 401, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Constitui a Comissão de Recursos - COREC, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, bem como com fundamento no art. 99 da Constituição Estadual de Goiás, na Seção VI da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamentam a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, e tendo em vista o que consta no processo SEI nº 202600005011208, resolve:

Art. 1º Constituir, no âmbito desta Secretaria, a Comissão de Recursos - COREC, prevista na Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no artigo 6º do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições, compor a Comissão de Recursos - COREC, conforme Anexo Único desta portaria.

Art. 3º Estipular que os Membros observem o rito estabelecido no Decreto estadual nº 8.940, de 2017, em especial o disposto em seu art. 27, bem como as demais legislações aplicáveis.

Art. 4º Estabelecer que eventuais lacunas ou omissões desta Portaria poderão ser dirimidas pela Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria de Estado de Administração - SEAD.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão integrada/SSP, à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP e à Secretaria de Estado de Administração para conhecimento e demais providências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 0742, de 30 de julho de 2024.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

ANEXO ÚNICO  
Comissão de Recursos - COREC

FUNÇÃO	NOME	CPF	CARGO
PRESIDENTE	MARIANA FLÁVIA DA MOTA	***.010.891-**	Perito Criminal
MEMBRO/SUPLENTE (substituirá o presidente e os demais membros em suas ausências ou impedimentos)	FABRÍCIO ODA E SILVA	***.574.251-**	Perito Criminal